



**LISBOA
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT**

AUDITORIA

Licenciaturas do ISEG

Ano Lectivo de 2016/2017

8. Programas de auditoria às diferentes áreas das demonstrações financeiras (continuação)

8.7. Fornecedores, compras e outras dívidas a pagar

jlacunha@iseg.utl.pt

7. AUDITORIA ÀS CONTAS DE FORNECEDORES, COMPRAS E OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Princípios contabilísticos fundamentais

Conteúdo

22 Fornecedores

Regista os movimentos com os fornecedores de bens e de serviços adquiridos pela empresa, com excepção dos destinados a investimentos, distinguindo:

- débitos em c/ corrente (*221 Fornecedores c/c*)
- débitos titulados (*222 Fornecedores - Títulos a pagar*)
- débitos cujas facturas ainda não foram recebidas ou estejam em conferência (*225 Fornecedores - Facturas em receção e conferência*)
- créditos relacionados com entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos (sem preço fixado) a efetuar por terceiros. (*228 – Adiantamentos a Fornecedores, apresenta saldo devedor*)

Outras contas de terceiros com saldos credores

- *218 Adiantamentos de clientes*

Entregas de terceiros por conta de fornecimentos a realizar, ainda não facturados, cujo preço não está previamente fixado

- *276 Adiantamentos por conta de vendas*

Entregas de terceiros por conta de fornecimentos a realizar, ainda não facturados, cujo preço foi previamente fixado

- *26 Accionistas/Sócios*

Débitos que não respeitem a transacções correntes, nem a transacções de activos fixos tangíveis e intangíveis

- *278 Outras contas a pagar – Outros credores*

Débitos de terceiros não abrangidos por outras classificações, e que não sejam fornecedores de investimentos

Mensuração

Normalmente as transacções com fornecedores são registadas pelo valor nominal (ao custo).

No entanto, se o pagamento da dívida ao fornecedor for a um prazo tal que o factor tempo produz um efeito materialmente relevante sob a quantia a pagar, deve ser utilizado o custo amortizado na mensuração do saldo de fornecedores no balanço à data do encerramento das contas.

Apresentação dos saldos devedores

Os saldos devedores relacionados com operações de compras de bens ou serviços devem ser apresentados no Activo e não diminuídos aos saldos credores

Origem da operação	Conta debitada
Adiantamentos por conta de compras cujo preço não está previamente fixado	<i>228 - Adiantamentos a fornecedores</i>
Adiantamentos por conta de compras cujo preço está previamente fixado	<i>39 - Adiantamentos por conta de compras</i>

Dívidas a terceiros em moeda estrangeira

expressos no balanço em euros, com base na taxa de câmbio à data do balanço, devendo a diferença de câmbio apurada relativamente à taxa de câmbio vigente na data da transacção ser considerada como um rendimento ou um gasto do exercício, consoante seja favorável ou desfavorável, respectivamente (NCRF 23)

Locações

São tratadas em observância do princípio da substância sobre a forma, isto é, o que importa para o reconhecimento e mensuração do activo contratado em regime de leasing é

a substância da operação e não a forma adoptada na sua concretização (vide NCRF 9 Locações).

As locações ou são **financeiras** ou são **operacionais**: é classificada como locação financeira se ela transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade, satisfazendo os requisitos contidos na NCRF 9; em caso contrário é classificada como locação operacional.

- Locação Financeira – Movimentação de contas típica

Data do contrato:

D: 43 Activo Fixo Tangível

C: 2513 Financiamentos obtidos - Leasing

Periodicamente na data do pagamento das rendas:

D: 2513 Financiamentos obtidos - Leasing

6911 Juros de financiamentos obtidos

C: 12 Depósitos à Ordem

Anualmente:

D: 642 – Gastos de Depreciação - AFT

C: 438 Activo Fixo Tangível – Depreciações Acumuladas

- Locação Operacional – Movimentação de contas típica

Periodicamente na data do pagamento das rendas:

D: 6261 FSE _ Rendas e Alugueres

C: 12 Depósitos à Ordem

Classificação como correntes e não correntes

Os passivos devem ser classificados no balanço como correntes e não correntes, de acordo com o conceito contido no §17 da NCRF 1 Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras que, seguidamente, se reproduz:

17 — Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- (a) Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- (b) Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- (c) Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- (d) A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Informações a divulgar no Anexo

- Existem múltiplas obrigações de divulgação no modelo do anexo e nas NCRF 9 e 27 que as empresas devem observar na preparação das suas demonstrações financeiras anuais.

Princípios básicos de controlo interno

- segregação de funções
 - ⇒ não devem estar concentradas numa só pessoa as seguintes funções:
 - planeamento e controlo de produção
 - requisição de bens e serviços
 - encomenda de bens e serviços
 - recepção de compras
 - armazenagem
 - contabilização de existências
 - conferência de facturas
 - registo de anulações e notas de débito
 - registo de contas a pagar
 - tesouraria/pagamentos
- Existência de normativos sobre aquisição de bens e serviços ao exterior
 - Autorização da compra
 - Selecção de fornecedores
 - Consulta a fornecedores
 - Critérios de decisão em matéria de compras
 - Emissão da nota de encomenda
- Organização de um processo de pagamento para cada factura
 - ⇒ contendo a documentação que justifica a compra – nota de encomenda, guia de entrada em armazém e

factura conferida - e cancelamento desta documentação no acto do pagamento a fim de evitar a sua utilização em duplicado

- circularização periódica dos fornecedores e credores a cargo de empregado independente da contabilização das contas-correntes ou da Auditoria Interna
- conferência regular de balancetes com os saldos de fornecedores e credores
- controlo periódico do saldo da conta de letras a pagar

Objectivos da auditoria

comprovar que:

- Os saldos credores que reflectem as responsabilidades existentes à data do balanço por fornecimentos de bens e serviços estão bem classificados e apresentados nesta demonstração financeira
- os saldos devedores relacionados com compras estão apresentados no Activo
- sempre que o factor tempo seja materialmente relevante na mensuração da dívida a pagar, esta deve ser apresentada no balanço não ao valor nominal, mas ao custo amortizado

- as dívidas em moeda estrangeira estão convertidas à taxa de câmbio apropriada e as diferenças de câmbio apuradas estão adequadamente contabilizadas como gasto ou rendimento do exercício
- Não existem responsabilidades significativas com fornecedores, sejam efectivas ou contingentes que, de acordo com o regime do acréscimo, não estejam reflectidas nas contas
- Todas as informações a incluir no Anexo estão adequadamente manifestadas

Procedimentos substantivos a aplicar

Justificação dos saldos das contas de terceiros

- confrontar saldo das contas de razão com total dos balancetes elementares
- confrontar saldos individuais nos balancetes com fichas de conta-corrente (amostragem)

Procedimentos analíticos

- Verificar variações anuais em vários rácios caracterizadores dos movimentos nesta área
 - Fornecedores/Compras
 - Fornecedores /Passivo corrente
 - Compras do mês ou trimestre em percentagem das compras do trimestre ou do ano
- Verificar saldos devedores nas contas de fornecedores e credores (ou saldos credores nas contas de clientes e devedores) que podem estar relacionados com erros por troca da c/c do terceiro

Confirmação directa dos saldos (circularização)

- data de realização

pode ser antes do fim do ano, o que tem a vantagem de não sobrecarregar o trabalho de auditoria naquela altura do ano

posteriormente, deverão ser analisados os movimentos entre a data da circularização e a data de referência da auditoria

- tipo de confirmação

solicita-se ao fornecedor que indique na sua resposta o saldo da sua c/c (de preferência acompanhado por um extracto desta), não sendo habitual a empresa auditada informar o terceiro sobre o saldo que este mantém na sua contabilidade

- Método de selecção

- Empírica:

Normalmente selecciona-se uma amostra com:

- fornecedores/credores com saldos mais elevados
- fornecedores/credores com movimentos acumulados mais elevados, mesmo que apresentem saldos de pequeno montante ou nulos

- Estatística:

Recorre-se normalmente a software apropriado para definição de uma amostra representativa do universo a auditar

- Preparação e envio das cartas de confirmação

elaboração em papel timbrado da empresa, segundo modelo apresentado pelo auditor

assinatura por pessoa ou pessoas com capacidade para obrigar a empresa

o envio pelo correio é controlado pelo auditor

as respostas devem ser dirigidas para o escritório do auditor

se não houver resposta num prazo pré-fixado, deve enviar--se nova carta ao fornecedor/credor

- tratamento das respostas

obter reconciliações preparadas pela empresa auditada no caso de divergências

- Aplicação de procedimentos alternativos no caso do resultado da circularização não ser satisfatório

análise da documentação arquivada na empresa auditada justificativa dos movimentos nas contas em análise, designadamente confirmação de pagamentos após a data do balanço

Teste à mensuração do saldo de fornecedores

Confirmação de que as dívidas a pagar a fornecedores estão mensuradas ao custo, excepto quando o factor tempo é materialmente relevante, situação em que deve ser aplicado o método do custo amortizado na mensuração da dívida

Cutoff ("corte") de compras

selecção de facturas de fornecedores contabilizadas imediatamente antes e depois da data da inventariação física reportada à data de encerramento das contas, a fim de comprovar através da documentação apropriada - guias de

entrada em armazém - a data de saída e, em consequência se o princípio do acréscimo ou da especialização foi correctamente aplicado

Revisão das compras com partes relacionadas

Análise às compras realizadas em empresas de cujo capital a empresa auditada mantém uma participação dominante ou, no mínimo, significativa

Análise ao ajustamento cambial dos saldos em moeda estrangeira

Obter as taxas de câmbio à data do balanço e testar a sua correcta aplicação na mensuração das dívidas a pagar em moeda estrangeira e no apuramento das diferenças de câmbio

Análise da classificação dos saldos como correntes ou não correntes

Verificar se os passivos estão classificados no balanço como correntes e não correntes, de acordo com o conceito contido no §17 da NCRF.

Teste à periodificação de encargos financeiros

Verificar se há (ou devia haver) juros relativos às dívidas a terceiros, e testar a sua especialização e correcto lançamento.

Análise às transacções subsequentes

tem em vista assegurar que não existem responsabilidades significativas não contabilizadas, efectivas ou contingentes, incorridas posteriormente à data do balanço, que devessem ser referenciadas no Anexo

normalmente, o auditor apenas verifica as transacções de montantes avultados, para além de analisar actas da AG e CA no período que medeia entre o fecho das contas e a data do seu relatório e debater o assunto com a própria Administração da empresa

Revisão de outras informações constantes do Anexo

Testar a existência de situações que devem ser objecto de divulgação em Anexo, designadamente verificando as respostas às circularizações de bancos e de advogados a propósito de garantias

Modelo de circularização a fornecedores

(Papel timbrado da
sociedade auditada)

Exm^o.s Senhores
(Fornecedor seleccionado)
(morada)

Lisboa, xx.Novembro 201x

Exm^o.s Senhores:

Estando a *Cunha & Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*, a proceder à revisão legal das contas da nossa sociedade, agradecemos que lhe comuniquem o mais urgentemente possível se existia ou não algum saldo a nosso ou vosso favor à data de **31 de Outubro de 201x**.

Em caso afirmativo, agradecemos que enviem a decomposição de tal saldo, incluindo os nossos aceites, descontados ou não, ainda não vencidos naquela data.

Muito apreciaríamos que respondessem directamente para:

Cunha & Dias, SROC
Av. xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, n.º. xxxxxx
xxxx LISBOA

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos,

De V. Ex^a.s
Atentamente

(assinatura de Administrador da empresa auditada)